



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

São Lourenço do Oeste, 24 de abril de 2023.

Mensagem ao Projeto de Resolução nº 007/2023

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente encaminhamos para tramitação o incluso projeto de resolução que objetiva incluir dispositivo na Resolução nº 190, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, com vistas e melhorar os trabalhos da secretaria administrativa, e conseqüentemente as atividades plenárias.

O Legislativo utiliza ferramentas tecnológicas para protocolizar e processar todas as proposições que tramitam nesta Casa, bem como as atividades plenárias, sendo hoje uma das Câmaras Municipais mais modernizadas da região, contudo, conforme dispõe o art. 176 do Regimento Interno, as atas são transcritas de forma integral, o que não se justifica, haja vista, como dito, todo o aparelhamento informatizado que ainda grava e transmite ao vivo as sessões plenárias, mantendo-se arquivo de áudio e vídeo de todas as sessões.

Propomos a criação de novo artigo no Regimento Interno, sendo o 176A, dispondo que, quando as sessões forem gravadas em áudio e/ou vídeos, as atas serão elaboradas de forma sucinta, anotando-se os documentos apresentados, proposições apreciadas, ordem de fala na palavra livre, debates, encaminhamentos e resultados de votações, documento este que praticamente é elaborado pelo próprio sistema informatizado integrado que a Câmara utiliza.

Com tal inovação, as atas serão publicadas de forma mais célere e as servidoras que as elaboram, terão mais disponibilidade para auxiliar nas atividades plenárias e realizarem as demais tarefas inerentes aos cargos.

Contando com a atenção e o costumeiro apoio dos nobres Edis, antecipamos agradecimentos.

Cordialmente,

Rennã Higor Fedrigo
Presidente

Mauro Cesar Michelon
1º Secretário

Gilmar de Camargo
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Inclui dispositivo na Resolução nº 190, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º Fica criado o art. 176A na Resolução nº 190, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art. 176A. Quando as sessões plenárias forem gravadas em áudios e/ou vídeos, as atas serão elaboradas de forma sucinta, utilizando-se arquivos produzidos por sistema integrados, mencionando-se os documentos apresentados, proposições apreciadas, ordem de fala na palavra livre, debates, encaminhamentos e resultados de votações. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 24 de abril de 2023.

Rennã Higor Fedrigo
Presidente

Mauro Cesar Michelin
1º Secretário

Gilmar de Camargo
2º Secretário